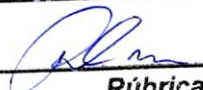




PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1091 PG: 1
Data 05.07.22 a 11

Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.701/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.0302	138	PAHI-R/SES	930.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				930.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964**, e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Estadual**, através da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Resolução SES nº 2.726/2022**, de 12 de maio de 2022.

Parágrafo único – Os recursos do **Crédito Adicional** em epígrafe serão transferidos ao **Hospital de Cantagalo** de acordo com o **Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS (Pahi)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO